

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2018
Inscrição dos candidatos	20/04 a 23/04/2018
Avaliação dos candidatos	24/04/2018
Divulgação resultado preliminar	24/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2018
Análise Recursos	25/04/2018
Divulgação do Resultado Final	26/04/2018

2. DAS INSCRIÇÕES DO BOLSISTA/ESTUDANTE

2. 1 Estarão elegíveis a partir de 20/04/2018 e até 23/04/2018, cursando pelo menos o terceiro semestre na Universidade Federal de Santa Maria, em Mariápolis, Curitibanos, Canoas, Bento Gonçalves, Agronomia ou Engenharia Florestal;

2. 2 Os candidatos apresentarão os seguintes documentos: nome completo, endereço, número do RG, CPF, data de nascimento, sexo, número de telefone e e-mail, e cartões de débito e crédito (cartões de crédito e débito) e contas bancárias, sem fins de vencimento daquele mês. Possuirá expectativa de permanecer no programa, sem interrupção, durante todo o período da bolsa. Nesse sentido, o candidato deve possuir uma conta poupança ou conta conjunta (solicita-se aos participantes da seleção que, separadamente, com base no seu interesse, realizem a concordância de que a abertura da conta seja feita a partir da data de 26/04) e suas habilidades dos mesmos são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como que possuem experiência em qualificação nas áreas de atuação da bolsa socioeconômico - BSE;

3. A competição será através da elaboração de projeto de trabalho de extensão da bolsa, a ser proposto pelo candidato da mesma inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no valor de R\$100,00 mensais, visando a realização de ações de extensão, a ser disponibilizado para participar dos eventos do Programa, que geralmente ocorrem às 2^a s, 4^a s e 5^a s feiras, a partir das 17h;

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
5. 600	042606	Condicão Educativa e Socioambiental	Educação Socioambiental	01/05/2018 ao de vigência da 31/12/2018
5. 7	Ser aprovado/a em	Multicentros na UFSM e na Comunidade II		realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a

Resolução N. 001/2013;

5.8 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, tendo igualmente participado anteriormente a esta seleção em eventos promovidos pelo Programa de Educação Socioambiental Multicentros, comprovando-se o mesmo mediante apresentação de certificado;

;

5.9 Até dia 02/05/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos do CCR o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.10 São obrigações do bolsista:

5.10.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM;

5.10.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI, e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos;

5.11 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nos murais dos Prédios 42 e 44 e na página da Unidade de Apoio Pedagógico do CCR (ufsm.br/ccrapp) ;

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos;

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados conforme preenchimento dos requisitos exigidos. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto

6.3.4 Número de participações em eventos do programa.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso (ver item 5.9) e entregar a documentação referente aos seus dados bancários até o dia 02 de maio de 2018, disponibilizando os mesmos para a Coordenação do Programa (sala 3129A, térreo do prédio 42CCR) e Gabinete de Projetos do CCR (sala 3129B, prédio 42).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail socioambientalufsm2010@gmail.com ou pelo

telefone (55) 3220-8403. ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Santa Maria, 20 de abril de 2018

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no **Venice Terezinha Grings** Curso **xxxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **graduação** coordenadora do Projeto tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente, ou tecnológico.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
 3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
 4. Participar do Curso de Extensão que será oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico – BSE.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

<i>Coordenador(a) da Ação</i>	<i>Representante do Gabinete de Projetos</i>